



ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2016

-- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

-- Lélío Raimundo Lourenço-----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----

-- Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho -----

-- Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

-- António Alberto Val-Flores Gama Batista-----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO -----

Início do ano letivo -----

-- O Senhor Vereador questionou sobre o arranque do novo ano letivo. -----

Encerramento de balcões da Caixa Geral de Depósitos -----

-- O Senhor Vereador referiu que tinha ouvido a notícia do encerramento de alguns balcões da Caixa Geral de Depósitos, tendo questionado se o Senhor Presidente sabe se o balcão de Arruda dos Vinhos é para manter. -----

Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos -----

-- O Senhor Vereador questionou sobre o ponto da situação das obras para a loja do cidadão, e para quando a sua inauguração. -----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE -----

Início do ano letivo -----

-- O Senhor Presidente referiu que sobre este tema depois iria passar a palavra à Senhora Vice-Presidente, uma vez que tem o pelouro da educação e está mais dentro do assunto-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

- - Referiu ainda que esta semana tinha havido uma reunião com os Centros Escolares para se fazer um *briefing* sobre quais os objetivos do Município para o próximo ano letivo e partilhar as fichas do ITI que estão em negociação com a OesteCim e que tinha ficado decidido fazer algumas intervenções no Centro Escolar de Arruda, mais propriamente no refeitório e na zona do recreio. Assim, existe a perspectiva de, no intervalo deste ano letivo, para o próximo SE realizarem as intervenções necessárias. -----

Encerramento de balcões da Caixa Geral de Depósitos -----

- - O Senhor Presidente referiu que a informação que tem não é oficial, mas tem conhecimento que será para manter os balcões nas localidades em que haja um único balcão. -----

Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos -----

- - O Senhor Presidente respondeu que a obra está a decorrer dentro dos prazos que foram contratualizados com a empresa, a entrega da obra está apazada para o dia vinte e três de setembro sendo de perspetivar que daí a uma semana se esteja em condições de proceder à inauguração formal da loja. Assim é expectável que no final de setembro ou princípio de outubro se proceda à inauguração da Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

Início do ano letivo -----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu no que diz respeito ao corpo docente, que ainda não é da competência do Município, mas do que tem conhecimento está tudo a correr dentro da normalidade. -----

- - O Município tem competência no que diz respeito à alimentação, aos transportes e ao apoio para os materiais escolares. -----

- - Referiu que este ano registaram uma diminuição de cerca setenta alunos em todo o agrupamento, vai haver o fecho de uma turma do pré-escolar em Arranhó, o fecho de uma turma do primeiro ciclo em Arruda dos Vinhos e uma turma em S. Tiago dos Velhos. O transporte dos alunos condicionados que o ano passado eram de Arranhó e foram para S. Tiago dos Velhos vai-se manter. -----

- - Também diminuiu este ano o número de condicionais e os números estão dentro dos parâmetros normais, devendo todos os condicionados entrar. -----

- - O serviço de alimentação e as aulas vão ter início no dia dezasseis de setembro, e entre os dias doze e catorze irá haver as reuniões com os pais, no dia quinze irá haver a receção aos alunos do primeiro ciclo. -----

- - Informou que o ano letivo irá terminar mais tarde, havendo assim uma tendência para reduzir o tempo das férias de verão. -----

- - Em termos de AEC vai manter-se a educação física, a expressão musical, sai o inglês (porque passou a ser obrigatório para o terceiro e quarto ano) e vai passar a haver a expressão dramática. Para a expressão musical e a expressão dramática, o Município fez um protocolo com a Sociedade Euterpe Alhandrense. -----

Ordem do Dia

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE AGOSTO DE 2016 -----

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 22 de agosto, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DE ARRUDA DOS VINHOS – IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR) NO ANO LETIVO 2016/2017 -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve, bem como o protocolo anexo à proposta. -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Neste sentido, proponho a aprovação do protocolo de colaboração, em anexo, elaborado em conformidade com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as normas a observar na implementação das atividades de enriquecimento curricular. -----

PONTO N.º 03 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO – SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE – AEC -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve, bem como o protocolo anexo à proposta: -----

- - “Considerando que: -----

- o Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Arruda dos Vinhos.-----

- compete à Câmara Municipal, nos termos da al.o) do n.º1, do art.º 33.º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; --

- a Sociedade Euterpe Alhandrense disponibiliza recursos docentes, devidamente habilitados, e equipamentos que lhe permitem assegurar as aulas de enriquecimento curricular aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na área da expressão musical. -----

- a despesa total estimada do protocolo é de 26.400,00€(vinte seis mil e quatrocentos euros), decompondo-se no valor de 10.560,00€ para 2016 e de 15.840,00€ para 2017, encontrando-se cabimentado o valor para 2016 na classificação económica 01.02/05.01.03.

- foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2016, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----

- - Assim, proponho a aprovação, para o ano letivo 2016/2017, do protocolo em anexo, a celebrar com a Sociedade Euterpe Alhandrense, visando lecionar as aulas de Expressão Musical e de Expressão Dramática, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, dos estabelecimentos escolares do município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.” -----

PONTO N.º 4 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) PARA O ANO LETIVO 2016/2017 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve, bem como o protocolo anexo à proposta: -----

- - “Considerando que: -----

- se torna necessário assegurar a dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – vertente de Prolongamento de Horário do Ensino Pré-Escolar, para o ano letivo 2016/2017; -----

- compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- de acordo com n.º 3, do art.º 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são implementadas pelos Municípios, no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de

1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----

- o protocolo a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

- a despesa total estimada do protocolo é de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), decompondo-se no valor de 3.600,00€ para 2016 e de 7.200,00€ para 2017, encontrando-se cabimentado o valor para 2016 na classificação económica 01.02/05.01.03; -----

- foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2016, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Conceder, nos termos do disposto na alínea o), conjugada com a alínea u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio financeiro à Sociedade Euterpe Alhandrense, no montante total de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), nos termos da minuta do protocolo em anexo.” -----

PONTO N.º 5 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO “HORAS CRIATIVAS” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve, bem como do protocolo anexo à proposta: -----

“Visando proporcionar a continuidade do prolongamento de horário na componente de apoio à família aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alargamento desta componente aos alunos do ensino pré-escolar, no âmbito das atribuições do município no domínio da educação, conferidas pela al.d), do n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, proporcionando às famílias o acompanhamento dos alunos para além do horário letivo, proponho a aprovação do protocolo, em anexo, a celebrar com o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos e a Sociedade Euterpe Alhandrense, para o ano letivo de 2016/2017, com início em 15 de setembro de 2016 e terminus em 31 de julho de 2017.” -----

PONTO N.º 6 - PROCEDIMENTO N.º 01/2016 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL – 3.ª FASE – E DA RUA LUÍS DE CAMÕES 2.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

- - Presente despacho de deferimento da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datado de 19 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

- Foi presente pela entidade adjudicatária Secal, Engenharia e Construções, S.A. da empreitada de requalificação do jardim municipal – 3ª fase – e da rua Luís Camões, o pedido de prorrogação do prazo execução da obra;-----

- A aprovação desta prorrogação é da competência da Câmara Municipal;-----

- É urgente proceder à aprovação da prorrogação para que estejam legalmente atribuídas e definidas as responsabilidades de cada entidade;-----

Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos;-----

- - Decido,-----

- - Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em mais 40 dias de calendário da empreitada de requalificação do jardim municipal – 3ª fase – e da rua Luís Camões presente pela entidade adjudicatária Secal, Engenharia e Construções, S.A., devendo este ato ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo a Senhora Vice-Presidente saído da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 7 - 2.ª ADENDA AO PROTOCOLO – UNIÃO RECREATIVO DESPORTIVO DE ARRANHÓ-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor, bem como a 2.ª adenda ao protocolo anexa à proposta:-----

- - “Com vista à concretização da prática da natação, bem como de outras atividades de âmbito desportivo, recreativo e cultural, a proporcionar aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino público do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Arruda dos Vinhos, das freguesias de Arranhó e S. Tiago dos Velhos,-----

da responsabilidade do MAV, foi celebrado, em 15 de setembro de 2014, um protocolo, com o União Recreativo Desportivo de Arranhó; -----

- - Considerando que:-----
- se torna necessário atualizar o referido protocolo no que se refere aos encargos e recursos docentes para as Atividades de Enriquecimento Curricular, face ao decréscimo do número de alunos/turmas e consequente diminuição dos tempos semanais a prestar, no domínio da Atividade Física e Desportiva, para o ano letivo 2016/2017.-----
- a despesa total estimada do protocolo é de 58.000,00 euros (cinquenta e oito mil euros), decompondo-se no valor de 23.200,00€ para 2016 e de 34.800,00€ para 2017, encontrando-se cabimentado o valor para 2016 na classificação económica 01.02/05.01.03. -----
- foi autorizada, por meu despacho, datado de 16 de agosto de 2016, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
- - Proponho a aprovação, para o ano letivo 2016/2017, da 2.ª adenda ao protocolo celebrado com o União Recreativo Desportivo de Arranhó, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, por pertencer aos corpos sociais da referida associação. O senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento, tendo a senhora vice-presidente saído da sala enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria .-----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA O CONCURSO DE ARTES PARA O MEMORIAL DOS FORAIS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- Foi aprovado o programa geral das Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino à vila de Arruda, pela Comissão de Honra, no dia 29 de junho;-----
- Se encontra em vigor o Regulamento para o concurso de artes para o memorial dos forais de Arruda dos Vinhos, a partir de 11 de julho; -----
- De acordo com o ponto 1 do artigo 5.º do Regulamento, a Câmara Municipal deverá indicar os três elementos que compõem o júri; -----
- - Propõe-se os seguintes elementos para a composição do júri: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

- - Susana Anágua – Artista Visual. Vive e trabalha entre Lisboa e o Rio de Janeiro. Nasceu em 1976, é de Arruda dos Vinhos.-----

- - David Santos – Historiador de Arte. Vive em Arruda dos Vinhos, Subdiretor Geral da Direção Geral do Património Cultural. Nasceu em 1971, é de Vila Franca de Xira. -----

- - André Rijo – Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.”-----

- - O Senhor Presidente ausentou-se da sala durante a votação deste ponto por se declarar impedido de votar, uma vez que faz parte do júri. -----

PONTO N.º 9 - PROJETO ESPERANÇA – ANA RUTE MENDES DOS SANTOS – CRIANÇA DANIEL MENDES MACHADO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”.-----

- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Ana Rute Mendes dos Santos, mãe da criança Daniel Mendes Machado reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea b), do nº 1, do artigo 3º do regulamento “Projeto Esperança” (1.º escalão do abono de família), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS NO VALOR DE 171,32 EUROS REFERENTE À EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO / VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA – CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 31 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando o pedido do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas para isenção das taxas inerentes aos licenciamentos exigíveis para a realização da Festa em Honra de S. Miguel Arcanjo, nomeadamente pela emissão da licença especial ruído, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado / vistoria e licença para a realização de manifestação desportiva. -----
- - Considerando ainda, a informação interna n.º 128/2016, da Secção dos Licenciamentos Diversos.-----
- - Proponho:-----
- - Conceder a isenção do valor das taxas devidas pela emissão das licenças supra identificadas, no valor total de € 171,32 (cento e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, o Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, encontra-se legalmente constituído e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.” -----

PONTO N.º 11 - DOAÇÃO EM DINHEIRO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – VOLTA A PORTUGAL 2016-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 30 de agosto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos acolheu, no passado dia 5 de agosto, a final da 8ª etapa da 78ª Volta a Portugal em Bicicleta. -----
- - Tratou-se de um acontecimento inédito e memorável para o concelho de Arruda dos Vinhos, que foi projetado através dos meios de comunicação social, nacionais e internacionais, ao longo de mais de seis horas de emissão.-----
- - Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas, manifestam interesse em apoiar o evento com doações, ao abrigo da Lei do Mecenato, conforme documentação anexa.-----
- - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº1, do Artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal;-----
- - Considerando que as doações em dinheiro são concedidas pelas referidas entidades sem contrapartidas, no âmbito do nº1, da alínea a) e nº2 do Artº 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização da 8ª etapa da Volta a Portugal, que terminou no concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - Proponho a aceitação dos donativos, de acordo com a listagem infra e emissão das respetivas certidões da presente deliberação.” -----

Sociedade Agro-Pecuária do Mogo, Lda	€ 1500
--------------------------------------	--------

José Manuel dos Santos Nogueira	€ 500
---------------------------------	-------

PONTO N.º 12 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÕES CONEXAS - RELATÓRIO 2015-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 31 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “De acordo com o assunto em epígrafe e tendo por base o Relatório Final do ano de 2015, elaborado no cumprimento da alínea d) do n.º 1.1 da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, proponho a aprovação do Relatório Final de 2015 constante da Informação Interna n.º 02/2016, de 3 de agosto, do CACI – Gabinete de Auditoria e Controlo Interno.” -----

PONTO N.º 13 - ACEITAÇÃO E AFETAÇÃO PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CEDÊNCIA DE 1.576,00 M² DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO MUNICIPAL (FAIXA DE PROTEÇÃO À VARIANTE A ARRUDA DOS VINHOS) – PONTA DA VILA, EM ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 29 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “ Considerando que:-----

O Sr. António da Conceição Silva solicitou em 18/05/2016 um pedido de destaque de um prédio rústico para divisão em duas parcelas, comprometendo-se a ceder uma terceira parcela de terreno para domínio público viário municipal;-----

- - Em conformidade com a planta de implantação (cf. anexo I), é cedida uma área de 1.576,00 m² para afetar ao domínio público viário municipal; -----

- - A área a ceder é constituída pela parcela que se descreve: -----

- - Área de 1.576, 00 m²; -----

- - Confrontações: Norte: António Quintino Lourenço e Júlia Rosa; Sul: Instituto dos Cereais e Américo José Real Lopes; Nascente: caminho público (Estrada da Costa) e Poente: estrada nacional (EN 115-4). -----

- - Se torna, por isso necessário aceitar para o Município de Arruda dos Vinhos, a título gratuito, a parcela de terreno com a área supra identificada, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 84.º da secção Z e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2220/19990126 da Freguesia de Arruda dos Vinhos e de seguida remeter à Assembleia Municipal para proceder à sua afetação ao domínio público. -----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro delibere aceitar a cedência a título gratuito do Sr. António da Conceição Silva, proprietário de uma parcela de terreno com a área total de 1.576,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 84.º secção Z e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2220/19990126 da Freguesia de Arruda dos Vinhos, à qual foi atribuído o valor total de € 47.516,40 (quarenta e sete mil quinhentos e dezasseis euros e quarenta centimos), apenas para efeitos de registo patrimonial (cf anexo II). -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, afete ao domínio público viário municipal a área de 1.576,00 m² de terreno para integrar na faixa de proteção à Variante de Arruda dos Vinhos, sito na Ponta da Vila, Arruda dos Vinhos, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 84.º secção Z e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2220/19990126 da Freguesia de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 14 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA ENTREGA DE MAQUETES PARA O CONCURSO DE ARTES PARA O MEMORIAL DOS FORAIS DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 29 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “ Considerando que:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

- Foram aprovadas, em reunião de Câmara Municipal, as datas de entrega das maquetes, da exposição, da divulgação dos resultados e da cerimónia de entrega dos prémios, conforme previsto no ponto 4 do artigo 6.º do Regulamento para o concurso de artes para o memorial dos forais de Arruda dos Vinhos; -----
- A preparação das maquetes a concurso requer algum tempo de pesquisa e investimento intelectual por parte dos artistas; -----
- Prevê-se que a divulgação do concurso se inicie no mês de setembro de 2016 e que a exposição dos trabalhos a concurso ocorra a partir de janeiro de 2017; -----
- Propõe-se que seja alterado o prazo de entrega das maquetes para o concurso, de 30 de novembro para 16 de dezembro 2016.” -----

PONTO N.º 15 - 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP), PARA O ANO DE 2016 – RATIFICAÇÃO ---

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, datada de 31 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente em 31 de agosto, bem como a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- “ Considerando que: -----
- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotação que permita cabimentar despesas na classificação 02/02.02.14 – “Estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, no montante de €40.000,00; -----
- - ii. Importa reforçar a dotação do projeto GOP 21.002.2014/5066 – ação 1 – “*Protocolos de colaboração - AEC*”, no montante de €950,00; -----
- - iii. Carece de reforço, no montante de €29.000,00, a dotação do projeto GOP 24.004.2016/26 – “*Beneficiação da R. Manuel Policarpo Martins – 2.ª fase*”; -----
- - iv. Carece ainda de reforço, no âmbito da Maquinaria e Equipamento, a dotação do projetos GOP 43.002.2014/5049 – ação 1 – “*Conservação e reparação de maquinaria e equipamento de transporte – aquisição de peças*”, no montante de €5.000,00; -----
- . . v. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 15.ª alteração ao orçamento e a 15.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €65.694,00 e -€40.000,00, respetivamente.-----
- - A presente alteração implica uma transferência de despesa de capital para corrente, na ordem de €15.352,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo a Senhora Vice-Presidente saído da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 16 - DOAÇÃO DE DUAS BICICLETAS À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ARRUDA DOS VINHOS, NO ÂMBITO DO POLÍCIAMENTO DE PROXIMIDADE – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente, datado de 30 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente em 3 de agosto, com o seguinte teor: -----

- - “ Considerando que: -----

- - 1. o Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira da GNR (Posto Territorial de Arruda dos Vinhos) tem como objetivo reforçar o policiamento na sua área de responsabilidade, através da criação de equipas velocipédicas (adiante designadas por ciclo-patrolhas), com as quais pretende alargar a sua zona de atuação, por via dos elementos afetos ao Policiamento de Proximidade, pretendendo assim aumentar a visibilidade policial e, desta forma, estabelecer um maior contato com a população, estreitando relações e reforçando o sentimento de segurança; -----

- - 2. o patrulhamento por ciclo-patrolhas possibilita uma maior cobertura da área de responsabilidade deste Posto, uma vez que os elementos policiais dispõem de maior mobilidade de atuação. Por outro lado, sendo uma forma de patrulhamento inovador, irá despertar a atenção dos residentes e daqueles que o visualizam, traduzindo-se numa mais-valia para a GNR e para a comunidade em geral; -----

- - 3. no âmbito das competências do Município, previstas na alínea r), do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, foi deliberado em reunião de câmara de 8 de agosto de 2016, apoiar o Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, em parceria com a GNR, através da celebração de protocolo; -----

- - 4. a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no do 8 de agosto de 2016, apoiar o modelo integrado de policiamento de proximidade, através da celebração de protocolo. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decido aprovar a doação do equipamento mencionado, à Guarda Nacional Republicana de Arruda dos Vinhos, ao qual se atribui o valor global de € 903,39, devendo este ato ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo a Senhora Vice-Presidente saído da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente o Senhor Carlos Cunha, que colocou as seguintes questões, relacionadas com o Casal do Forregão – Várzea – Arruda dos Vinhos: -----

Proteção junto ao rio-----

- - O Município deu os parabéns ao executivo pela rápida resposta na colocação de uma proteção no Casal do Forregão, local este extremamente perigoso. -----

Entulho da limpeza do rio -----

- - O município referiu aquando da limpeza do rio o entulho foi deixado num terreno que a sua família cultiva, só que a limpeza foi feita em novembro e até aos dias de hoje o entulho continua no terreno. Assim solicita a retirada do referido entulho o mais breve possível. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Proteção junto ao rio-----

- - O Senhor Presidente referiu que após a colocação da sinalização, o passo seguinte é ver com os serviços se irá haver a possibilidade de uma intervenção. -----

Entulho da limpeza do rio -----

- - O Senhor Presidente mencionou que as limpezas dos rios decorreram como estava previsto, em relação ao mencionado pelo município referiu que o Senhor Vereador Mário Anágua já tem a situação identificada, tal como o encarregado operacional, por isso a resolução do problema deve-se a uma questão de disponibilidade, e logo que possível a questão ficará resolvida.-----

Documentos para Conhecimento-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2016

Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 301 605,87 (trezentos e um mil, seiscentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 92/2009 – Arnaldo José Gomes Pimentel Simões -----

Projeto de alterações a efetuar no decorrer da licença inicial, referente à construção de moradia, anexo agrícola e muros, sito em Á-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18-08-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 88/2015 – Luís Miguel Coelho Rego Fernandes de Almeida -----

Licenciamento de recuperação de casa de habitação existente e construção de armazém p/arrumos agrícolas, sito em Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18-08-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 74/2011– Pedro Manuel Lobo Horta e Ana Cristina Faria Vinagre Horta -----

Aprovação do projeto de alterações a efetuar na construção de pavilhão industrial, sito em Machada, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18-08-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua

